



INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

**XIII CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE LISBOA
A UNIÃO EUROPEIA E AS NAÇÕES UNIDAS**

Lisboa, 22 - 24 Novembro 1995

OS PRINCIPAIS TEMAS DA REFORMA DAS NAÇÕES UNIDAS

José Calvet de Magalhães

Após 50 anos de vida difícil, cheia de muitas frustrações mas também beneficiada com alguns sucessos, a ONU defronta-se hoje com a necessidade, geralmente reconhecida, de profundas reformas na sua estrutura e no seu funcionamento.

Como órgão universal da preservação da paz entre os povos, a ONU será sempre, no entanto, aquilo que os seus países membros queiram ou permitam que ela seja, particularmente aqueles países membros mais importantes pelo seu potencial económico e militar e pelo seu papel de líderes na cena internacional.

O facto de, após 50 anos, a organização criada em S. Francisco ter sobrevivido à *guerra fria* e continuar a ser um organismo, mau grado as suas fraquezas, em que tantos homens ainda depositam a esperança de se tornar numa efectiva garantia da segurança internacional, é já, por si só, um triunfo considerável, se nos lembrarmos de que a Sociedade das Nações, criada em 1919, após menos de quinze anos, já era uma instituição moribunda.

Vários institutos e grupos de peritos internacionais têm-se debruçado sobre a necessidade da reforma da organização e não faltam sugestões e recomendações sobre as medidas que deveriam ser adoptadas para dar maior eficiência aos órgãos da ONU, mormente no que diz respeito às intervenções para a salvaguarda, a manutenção, a restauração ou a imposição da paz. O «Grupo de Trabalho Independente sobre o Futuro das Nações Unidas», reunido sob os auspícios da Fundação Ford, produziu um notável relatório, propondo diversas e importantes medidas destinadas a reforçar o papel da ONU nos mais diversos aspectos da vida internacional. As mais importantes medidas sugeridas pelo "Grupo" referem-se à composição e funcionamento do Conselho de Segurança, à criação de uma "Força de Intervenção Rápida" à disposição do Conselho e à criação de um Conselho Económico e de um Conselho Social com largos poderes nos domínios económico e social.

Num importante aspecto este relatório é, quanto a nós, decepcionante: não se ocupa devidamente do problema fundamental do financiamento da organização, não fazendo sobre a matéria recomendações específicas, sugerindo apenas que o assunto seja submetido a um grupo de peritos. Ora é geralmente reconhecida a necessidade de rever a fórmula estabelecida para as contribuições dos Estados membros. Por outro lado, existem atrasos consideráveis na liquidação de muitas contribuições, tornando-se necessário estabelecer regras para o cumprimento estrito do pagamento das contribuições devidas, com a imposição de sanções automáticas para os casos de não cumprimento. Seria ainda justificável que os membros permanentes do Conselho de

Segurança, além das contribuições a que estejam sujeitos pela aplicação da fórmula geral das contribuições, fiquem sujeitos a contribuições suplementares, sistema que deveria também ser aplicado, se bem que em escala menor, aos membros eleitos do Conselho de Segurança enquanto durasse o seu mandato. Tais medidas, além de contribuírem para a melhoria da situação financeira da ONU, poderiam até facilitar a resolução do problema da composição do Conselho de Segurança.

Sobre esta última questão o "Grupo de Trabalho Independente" recomenda que o número de membros permanentes do Conselho de Segurança passe de 5 para 10, e que o total dos membros do Conselho passe de 15 para 23. Não faz, porém, sugestões sobre quais devam ser os novos cinco membros permanentes, mas a Alemanha e o Japão têm sido frequentemente referidos como óbvios candidatos. Tendo em conta razões de distribuição geográfica e de importância demográfica e económica, têm sido igualmente referidos o Brasil e a União Indiana. O novo quinto membro deveria naturalmente provir do continente africano, sendo também referidos a Nigéria e a África do Sul, uma escolha difícil. Será, na verdade, uma escolha difícil para todos os casos de admissão de novos membros permanentes, em virtude do receio de países vizinhos dos vários candidatos e das pretensões de outros países a ocuparem o lugar de membro permanente. A história recorda-nos que quando em 1925 o Conselho da Sociedade das Nações foi alargado para dar lugar à Alemanha, o Brasil, em sinal de protesto, abandonou a organização.

Se, no prosseguimento dos objectivos fixados em Maastricht, a União Europeia estabelecer um mecanismo eficaz para a formulação de uma política externa e de segurança comum, a União como tal poderia ser admitida como membro permanente do Conselho de Segurança, implicando a saída da Grã-Bretanha e da França dessa situação e a não admissão da Alemanha. Um problema certamente delicado que, a ser enfrentado, poria à prova a capacidade política dos líderes dos três países em questão para superarem os preconceitos nacionalistas dos seus respectivos povos.

Outro problema importante relativo ao funcionamento do Conselho de Segurança é o da atribuição do veto aos seus membros permanentes. Este privilégio, que teve a sua justificação histórica na altura em que a organização foi criada, não faz hoje muito sentido. A solução preferível seria a de abolir simplesmente o uso do veto, o que também facilitaria a composição do Conselho de Segurança. Paul Kennedy e Bruce Russett, da Universidade de Yale, que secretariaram os trabalhos do "Grupo de Trabalho Independente", referem, num artigo publicado na revista *Foreign Affairs*, a opinião de alguns internacionalistas a favor da supressão do veto, considerando-a como uma «esplêndida igualitária ideia», advertindo logo, porém, que consideram

muito improvável que ela seja aceite pelos actuais membros permanentes. É uma ideia, no entanto, que não deveria ser posta de parte.

O "Grupo de Trabalho Independente" sugere, como compromisso, a limitação do uso do veto às questões relativas ao capítulo VII da Carta ou a outras questões que impliquem o emprego de forças militares.

Para habilitar a ONU a responder rápida e eficazmente a situações de conflito, incluindo aquelas em que a autoridade civil entra em colapso e a violência que surge ameaça produzir enormes perdas de vidas e impede a própria assistência humanitária, o "Grupo de Trabalho Independente" recomenda a constituição de uma "Força de Intervenção Rápida" para emprego imediato por decisão do Conselho de Segurança. Com o mesmo objectivo de dotar a ONU com meios de intervenção mais eficazes para assegurar ou restabelecer a paz e a segurança em todas as áreas do globo onde surjam graves conflitos, o "Grupo" sugere ainda a adopção de uma série de outras medidas. São recomendações que, embora envolvam elevados custos, merecem o maior aplauso e que se espera impressionem devidamente os governantes dos principais países membros.

Finalmente, o "Grupo de Trabalho Independente", debruça-se desenvolvidamente sobre o problema de reforçar a intervenção da ONU nos domínios económico e social, considerando ineficaz a actividade coordenadora exercida pelo ECOSOC. Para remediar a essa situação recomenda a sua substituição por um Conselho Económico e um Conselho Social, para, nas suas respectivas áreas, não só procederem a uma mais efectiva coordenação dos órgãos existentes – nomeadamente das instituições de Bretton Woods e das várias agências especializadas da ONU – como promoverem políticas de intervenção mais efectivas nos domínios económico e social. É uma matéria que o relatório do "Grupo" desenvolve consideravelmente e que, a serem aplicadas as suas recomendações, levaria a fazer aproximar a ONU de uma espécie de governo mundial. Se bem que uma tal ideal possa ser perfilhada por alguns, não vemos, no entanto, que seja uma proposta realista nas condições presentes do mundo. Procurar tornar mais eficaz a função coordenadora do ECOSOC, desmembrando-o em dois Conselhos separados, é perfeitamente aceitável.

Procurar rever a estrutura e as funções das instituições de Bretton Woods e o seu relacionamento com a ONU é igualmente desejável. Mas ir mais longe no domínio da intervenção económica e social parece-nos inconveniente, pois, além de nos parecer duvidoso que tal intervenção possa ser vantajosa, iria certamente desviar recursos e

energias necessários para o exercício da função primordial da ONU – que é a de procurar garantir a segurança internacional.